Câmara Municipal de Barra Mansa
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
PROTOCOLO
Fls. 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 1.142, de 6 de setembro de 1972. -

- Autoriza a doação de terreno e - compensação em dinheiro. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a doação, ao Senhor Ibraim da - Silva, de uma área do terreno localizada no bairro Ano Bom, medindo 12 metros para a Rua Ary Parreiras e 12 metros para a Rua " 4 ", - com 16 metros de comprimento, como compensação pela ocupação de - área pelo mesmo ocupada e conseqüente demolição de uma casa de sua propriedade, à Rua Major José Bento (Curva da Pedra), necessária ao alargamento da referida Rua. -

Art. 2º - As medidas previstas nos artigos anteriores somente poderão ser efetivadas, após o Chefe do Executivo, mandar publicar Editais nos jornais locais, com prazo de 30 dias, dando ciência a terceiros interessados do teor desta Deliberação, para que se apresentem os que porventura se julguem com - direito aos benefícios dela decorrentes. -

Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr$-5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para pagamento de indenização pela demolição e construção de nova casa no terreno a ser - doado. -

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 6 de setembro de 1.972.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. AMARAL
PREFEITO